



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

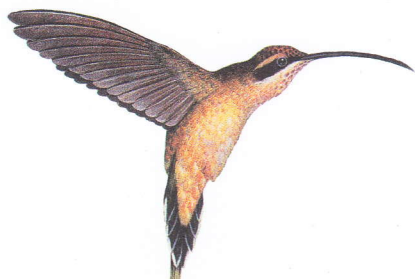
DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 217.120,92 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
2.132 – Serviços de Iluminação Pública
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos - 160200000 – COSIP
Valor – R\$ 97.120,92

009 – Secretaria Municipal de Educação
018 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
001 – Apoio Administrativo
2.098 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas – AEE
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos – 1102000000 – Fundeb – Outras Despesas (40%) - Valor 20.000,00
Fonte de Recursos – 1103000000 – Fundeb – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%) - Valor – R\$ 100.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura destes créditos adicionais especiais serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Santa Teresa

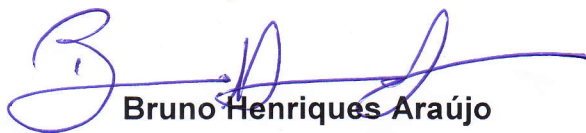
Estado do Espírito Santo

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
2.132 – Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 160200000 – COSIP
Ficha 485
Valor – R\$ 97.120,92

009 – Secretaria Municipal de Educação
018 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
001 – Apoio Administrativo
2.098 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas – AEE
3.1.30.41.00000 – Contribuições
Ficha 173
Fonte de Recursos – 1102000000 – Fundeb – Outras Despesas (40%) - Valor 20.000,00
Fonte de Recursos – 1103000000 – Fundeb – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%) - Valor – R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de Março de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente